

## Parecer de Relator Especial 3/2023

Protocolo 35647 Envio em 26/01/2023 10:31:30

Ao Projeto de Lei nº 002/2023

## Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

## **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.922.495,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Turismo, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas a seguir relacionadas:

- I Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município pagamento de despesas com Obras e Instalações Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 DM40722 Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) R\$ 594.618,85;
- II Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município pagamento de despesas com Obras e Instalações Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 98/2022 DM40722 Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) R\$ 83.301,56;
- III Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município pagamento de despesas com Obras e Instalações Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 32/2022 DM40725 Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático) R\$ 375.089,73;
- IV Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município pagamento de despesas com Obras e Instalações Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 97/2022 DM40726 Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) R\$ 1.714.663,65;
- V Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 97/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 113.188,30;
- VI Atividade 2057 Manutenção da Diretoria de Turismo Indenizações e Restituições Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados exercícios anteriores (Convênio SET-DADETUR nº 91/2012 Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos) R\$ 41.632,91.



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I excesso de arrecadação R\$ 2.880.862,09, sendo:
- a) Fonte de Recurso 01 Tesouro R\$ 196.489,86;
- b) Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados R\$ 2.684.372,23;
- II superavit financeiro R\$ 41.632,91: Fonte de Recurso 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados exercícios anteriores.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inc. I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 002/2023,** reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO Relator